

## **Checklist: Documentos necessários para a solicitação de afastamento integral para qualificação (TAE)**

<b>Documentos</b>	<b>Conferência</b>
1. <b>Anexo I – Edital TAE Afastamento Integral</b> , (Formulário de Inscrição) assinado pelo Servidor, pela Chefia Imediata e Dirigente Máximo da Unidade);	
2. <b>Anexo II – Plano de Estudos</b> , demonstrando compatibilidade do cronograma com o período do afastamento (assinado pelo Servidor e pela Chefia Imediata);	
3. <b>Documentação Obrigatória</b> : Comprobatória de Pontuações (descritas no Edital);	
4. <b>Programa do curso</b> (se disponível);	
5. <b>Calendário Acadêmico do Curso</b> (pode ser dispensado);	
6. <b>Projeto de pesquisa</b> a ser desenvolvido durante a qualificação, alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício ( <i>Decreto nº 9.991, de 2019, art. 22, § 3º</i> );	
7. <b>Reconhecimento do Programa</b> : Documento que ateste o reconhecimento do programa das instituições nacionais (Plataforma Sucupira/CAPES) ou estrangeiras (Plataforma Carolina Bori) (no caso de mestrado e doutorado);	
8. <b>Comprovante de Aprovação: matrícula ou Carta de Aceite</b> do Programa de Pós-Graduação;	
9. <b>Declaração da COPSPAD</b> , referente à consulta quanto à possível existência de Processo Administrativo Disciplinar - PAD (*);	
10. <b>Curriculum atualizado do(a) solicitante extraído do SIGEPE - Banco de Talentos</b> , conforme exigido pelo inciso II Art. 28 Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021 (substitui o currículo Lattes);	

<p>11. <b>Declaração DADCP:</b> Declaração quanto à previsão da Ação de Desenvolvimento no PDP da UNIPAMPA, (através de processo específico, conforme <a href="#">Base de Conhecimento</a>);</p>	
<p>12. <b>Trecho do PDP:</b> Cópia do trecho no PDP da UNIPAMPA fornecido pela DADCP (através de processo específico, conforme item anterior) (IN SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, art. 28, inciso IV);</p>	
<p>13. <b>Termo de Compromisso, quanto à exoneração de CD ou dispensa FG:</b> Quando aplicável, os ocupantes de CD ou FG, deverão solicitar, respectivamente, exoneração ou dispensa, a contar da data de início do afastamento, através do (Documento SEI: PROGEPE - Declaração CD FG);</p>	
<p>14. <b>Parecer da Comissão Local de Capacitação:</b> com o resultado da Chamada Interna;—</p>	
<p>15. <b>Resultado Final da Chamada Interna:</b> Homologação do resultado da Chamada Interna pelo Conselho do Campus, no caso de servidores com lotação nos <i>Campi</i> ou, pelo Reitor, no caso de servidores com lotação oficial na Reitoria;</p>	
<p>16. <b>Anexo III - Declaração/Manifestação da Chefia Imediata</b>, quanto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> à impossibilidade do curso ser realizado simultaneamente com a jornada de trabalho;</li> <li><b>b)</b> ao alinhamento do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido durante o afastamento, à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício (justificando o interesse da Administração e a relevância do curso para as atividades desempenhadas pelo(a) solicitante);</li> <li><b>c)</b> à substituição dos compromissos profissionais do(a) solicitante. (Caso outro(s) servidores assumam os compromissos profissionais do(a) interessado e sejam nominalmente indicados nos documentos inseridos no processo, solicita-se a manifestação de concordância dos mesmos no processo).</li> </ul>	

**Obs: Caso seja necessário, poderá ser solicitado documentos complementares ao servidor.**

Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: [dafa.progepe@unipampa.edu.br](mailto:dafa.progepe@unipampa.edu.br)